PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 164/2.014

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 147/2014 QUE DESMEMBRA LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

Considerando, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o decreto 67/2014, por um erro material no memorial descritivo apresentado, constou erroneamente o nome da Rua Cristina Eulália Fernandes;

Considerando que a Administração pode rever seus atos a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 22.196 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano, situado na Rua Cristina Eulália Fernandes, nº 403 e nº 417, bairro Marmelada, Abaeté/MG, de propriedade de **JANUÁRIO PEREIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 924.312.596-68, medindo 20 m (vinte metros) de frente confrontando com a Rua Cristina Eulália Fernandes, 21,00 m (vinte e um metros) pela direita confrontando com o lote de propriedade de Cleia José de Mesquita, 21,00 m (vinte e um metros) pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Adilson Ferreira da Silva, 20,00 m (vinte metros) pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de sucessores de Benfica Alvares da Silva, perfazendo uma área total de **420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados)**, a ser desmembrado da seguinte forma:

Área desmembrada 01:
12,00 m (doze metros) de frente confrontando com a Rua Cristina Eulália Fernandes;
21,00 m (vinte e um metros) pela direita confrontando com o lote de propriedade de Cleia José de Mesquita;
21,00 m (vinte e um metros) pela esquerda confrontando com a área desmembrada 02;
12,00 m (doze metros) pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de sucessores de Benfica Alvares da Silva, totalizando uma área de **252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)**.
A área desmembrada 01 possui uma residência edificada anteriormente a lei de desmembramento vigente, com endereço na Rua Eulália Fernandes, nº 403, bairro Marmelada, Abaeté/MG.

Área desmembrada 02:
8,00 m (oito metros) de frente confrontando com a Rua Cristina Eulália Fernandes;
21,00 m (vinte e um metros) pela direita confrontando com a área desmembrada 01;
21,00 m (vinte e um metros) pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Adilson Ferreira da Silva;
8,00 m (oito metros) pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de sucessores de Benfica Alvares da Silva, totalizando uma área de **168,00 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados)**.
A área desmembrada 02 possui uma residência edificada anteriormente a lei de desmembramento vigente, com endereço na Rua Cristina Eulália Fernandes, nº 417, bairro Marmelada, Abaeté/MG, que será averbada posteriormente.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 147/2014.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze. (21/11/2014)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal